



**CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 01.770.100/0001-60  
Rua Celina Diniz, 11 – Centro  
CEP: 39.188-000 / Telefax: (38) 3533.1663  
Email: cmcouthom@yahoo.com.br

**CARTA CONTRATO Nº 02/2025**

**(gêneros alimentícios-salgados) (Dispensa Art. 75, II, Lei 14.133, de 2021)**

Considerando o estabelecido no artigo 95 da Lei 14.133/2021, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, a seguir qualificadas, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e CONTRATANTE.

**1. DAS PARTES**

**1.1 CONTRATANTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, Estado de Minas Gerais, sediada à Rua Celina Diniz, nº 11, Centro, Cep.: 39.188-000, CNPJ 01.770.100/0001-60, por seu Presidente o Senhor Lázaro de Paula Lemos, CPF 064.284.466-69 e RG MG 13.711.872 SSP/MG.

**1.2 CONTRATADO**

MARCIO DE CAMPOS SEVERIANO com sede na RUA VEREADOR EDSON GUIMARÃES Nº 614 - CENTRO, na cidade de Couto de Magalhães de Minas/MG, CEP.: 39.188-000, CNPJ 52.601.076/0001-76.

**REPRESENTANTE LEGAL**

(MARCIO DE CAMPOS SEVERIANO), brasileiro, empresário, INSCRITO NO CPF/MF sob o nº 128.343.296-05, residente e domiciliado na RUA VEREADOR EDSON GUIMARÃES Nº 614 Bairro CENTRO, na cidade de Couto de Magalhães de Minas/MG, CEP.: 39.188-000.

**2. DO OBJETO**

2.1 Destina-se esta CARTA-CONTRATO o fornecimento de material de consumo (salgados) para a CONTRATANTE, conforme descrito no item 3.2.

**3. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 Os produtos ora contratados serão entregues na sede Legislativo mediante documento de requisição emitido pela CONTRATANTE.

3.2 Os materiais de consumo que serão fornecidos compreendem:

| MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios-salgados) |                                                                                                                                       |       |     |              |                 |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------------|-----------------|
| ITEM                                                | OBJETO                                                                                                                                | QUANT | UN  | VL UN        | VL TOTAL        |
| 01                                                  | Coxinha: Ingredientes: farinha de trigo, cebola, margarina, leite e sal. Recheio frango e milho, apresentação FRITO. Validade diária. | UN    | 950 | 0,95         | 902,50          |
| 02                                                  | Empada: Ingredientes: farinha de trigo, margarina, sal- recheio, frango, cebola e milho, apresentação Assado.                         | UN    | 950 | 0,95         | 902,50          |
| 03                                                  | Quibe: Ingredientes: farinha de trigo, carne bovina moída e temperos. Apresentação, frito. Validade diária.                           | UN    | 950 | 0,95         | 902,50          |
| 04                                                  | Pastel: Ingredientes: farinha de trigo, água, óleo, tempero, recheio, carne bovina moída. Apresentação, frito. Validade diária.       | UN    | 950 | 0,95         | 902,50          |
| 05                                                  | Enroladinho de salsicha: apresentação Assado.                                                                                         | UN    | 950 | 0,95         | 902,50          |
|                                                     |                                                                                                                                       |       |     | <b>TOTAL</b> | <b>4.512,50</b> |



**CNPJ – 01.770.100/0001-60**

Rua Celina Diniz, 11 – Centro

CEP: 39.188-000 / Telefax: (38) 3533.1663

Email: cmcoutom@yahoo.com.br

#### **4. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) O valor total estimado para a presente CARTA-CONTRATO é de R\$ 4.512,50 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
- b) O pagamento será feito mensalmente, até o 5º dia do mês posterior, mediante conferência dos documentos de requisição dos produtos e será equivalente a quantidade de produtos requisitados.
- c) No mês de dezembro, o pagamento será feito até o dia 31 deste mês, mediante conferência dos documentos de requisição dos produtos e será equivalente a quantidade de produtos requisitados.
- d) ***Vigência: 11 (onze) meses a partir da assinatura da Carta-Contrato***

#### **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- a) As despesas oriundas desta CONTRATAÇÃO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.010 – 3390.30.00 – Material de Consumo (fc 025).

#### **6. DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES**

- a) Caberá a servidora designada, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dessa CONTRATAÇÃO.
- b) Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) do valor constante da aquisição, para a parte que deixar de cumprir as cláusulas do contrato, parcial ou totalmente.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES**

- a) São do CONTRATADO:
  - i. Entregar os produtos com a qualidade exigida para o fornecimento e no prazo solicitado;
  - ii. Comunicar imediatamente e por escrito a Câmara Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
  - iii. Cumprir as cláusulas contratuais em sua integralidade.
- b) São obrigações do CONTRATANTE:
  - i. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no instrumento contratual;
  - ii. Notificar a CONTRATADA, quando da ocorrência de qualquer irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-las

#### **8. DA RESCISÃO**

- a) A rescisão contratual será motivada, nos termos dispostos na Lei 14.133, de 2021

#### **9. DO FORO**

- a) Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina-MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS** <sup>3</sup>  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 01.770.100/0001-60  
Rua Celina Diniz, 11 – Centro  
CEP: 39.188-000 / Telefax: (38) 3533.1663  
Email: cmcouthom@yahoo.com.br

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

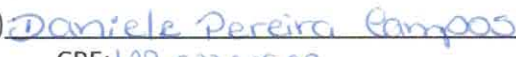
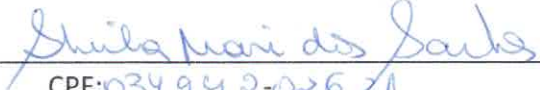
- a) Havendo outros produtos além daqueles mencionados nesta contratação, serão os mesmos cobrados separadamente.
- b) Constituem motivos para a suspensão do fornecimento desta CONTRATAÇÃO:
  - i. Falta de pagamento do disposto no instrumento contratual.
  - ii. Desatendimento de qualquer uma das cláusulas que incorra em prejuízo de uma das partes.
  - iii. Omissão de qualquer uma das partes que impeça o bom desempenho da outra, no fornecimento dos produtos.

**COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, 28 DE janeiro DE 2025.**

  
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG  
Lázaro de Paula Lemos  
Presidente

  
P / MARCIO DE CAMPOS SEVERIANO  
CPF: nº 128.343.296-05

**TESTEMUNHAS:**

- 01)   
CPF: 128.623.526-08
- 02)   
CPF: 034.942-026 21